

Boletim de Serviço

nº 249, de 01 de fevereiro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
Portaria - SEI nº 72, de 31 de janeiro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 73, de 01 de fevereiro de 2023	8
Portaria - SEI nº 74, de 01 de fevereiro de 2023	11
Portaria - SEI nº 75, de 01 de fevereiro de 2023	14
Portaria - SEI nº 76, de 01 de fevereiro de 2023	17
Portaria - SEI nº 77, de 01 de fevereiro de 2023	20

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 72, de 31 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.019141/2022-95;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 202/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonardo Santana dos Santos	Gestor	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Virgínia Ghenov Pimenta	Gestor Substituto	116****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Luiz Renato Martins Velasco	Fiscal Técnico	323****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Edinaide Alves Santos	Fiscal Técnico Substituto	331****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 64/2023, FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 43.098.231/0001-92;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 65/2023, N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 36.933.736/0001-60;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 66/2023, RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.735.649/0001-11;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 67/2023, C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO - CNPJ: 32.314.972/0001-47;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 68/2023, MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 01.331.407/0001-64;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 69/2023, PRISMA PAPELARIA LTDA - CNPJ 28.076.288/0001-05
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 70/2023, KINGDOM LICITAÇÃO LTDA - CNPJ: 48.500.314/0001-80;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 71/2023, JOICE JENNIFER FERNANDES PENELLA - CNPJ 38.441.834/0001-05;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 72/2023, COMERCIAL ATITUDE LTDA - CNPJ 19.705.786/0001-70;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 73/2023, CRISTIANE BISPO SANTOS ***.105.655-** - CNPJ: 33.529.762/0001-39;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 74/2023, DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 - CNPJ: 45.930.390/0001-37;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 75/2023, STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.070.251/0001-73;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 76/2023, PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.852.525/0001-32;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 77/2023, BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 21.189.579/0001-52;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 78/2023, ELAINE NEVES DE MEDEIROS - CNPJ: 30.848.671/0001-78;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 79/2023, FELIPE NEVES DE SOUZA ***.804.862-** - CNPJ: 48.463.797/0001-90;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 80/2023, AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 24.827.291/0001-54;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 81/2023, DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.180.445/0001-12;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 82/2023, RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 83/2023, MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.075.962/0001-23;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 84/2023, HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - CNPJ: 03.851.189/0001-14;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 85/2023, LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 47.190.313/0001-13;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 86/2023, EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 41.597.891/0001-92;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 87/2023, Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA - CNPJ: 36.310.930/0001-99;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 88/2023, VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 37.201.772/0001-00;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 89/2023, CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693 - CNPJ: 28.259.514/0001-85;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 73, de 01 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 029/2021 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA.		
OBJETO	Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Wesley Roel Dutra	Gestor	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Marcos Ferreira de Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)

Ângelo Machado dos Santos	Fiscal Técnico	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Gustavo de Sousa Gonçalves	Fiscal Técnico	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
José Augusto Moreira De Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Jéssica Blenda Martins Teles	Fiscal Técnico	125****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Matheus de Carvalho Oliveira	Fiscal Técnico	303****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Ivo Martins de Menezes Neto	Fiscal Setorial	148****	Unidade de Projetos e Obras UPO)
Thiago Junior De Carvalho	Fiscal Setorial	235****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Setorial	330****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Flavio De Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Maílson Silva da Costa	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Sidney Smith De Oliveira Lima	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 198, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 74, de 01 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001447/2023-76;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Insumos Laboratoriais** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Romana Santos Gama	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Tatiana Alves Toledo	104****	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Maria Vitoria Bussolani	152****	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	01/02/2023	02/04/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	03/04/2023	12/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	13/04/2023	22/04/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	23/04/2023	27/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 75, de 01 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002133/2023-91;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de **Fornecedor especializado na prestação de serviços gráficos, sob demanda**, para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência/Projeto Básico em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Coordenador da Equipe de Planejamento
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Integrante Técnico
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	01/02/2023	02/04/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	03/04/2023	12/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	13/04/2023	22/04/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	23/04/2023	27/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 76, de 01 de fevereiro de 2023

GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002089/2023-19;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade de Ortopedia Geral** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Glauber Araújo Oliveira	100****	Unidade de Traumatologia-Ortopedia	Integrante Técnico

Yuri Vinícius Teles Gomes	325*****	Unidade de Traumato-Ortopedia	Integrante Técnico
------------------------------	----------	-------------------------------	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	02/02/2023	03/04/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	04/04/2023	13/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	14/04/2023	23/04/2023	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	24/04/2023	28/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 77, de 01 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010480/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de **Empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, com uso de sistema de rádios comunicadores e monitoramento do CFTV** nas dependências do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Serviços Gerais	Coordenador da Equipe de Planejamento
Bruno Alysson Souza Valentim	141****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Serviços Gerais	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	100 dias	02/02/2023	13/05/2023	Área Demandante	130 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
	Planilha de Custos				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	14/05/2023	23/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	24/05/2023	02/06/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	03/06/2023	04/06/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	05/06/2023	07/06/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	08/06/2023	12/06/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh